



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**LEI N.º 2.058, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.000,00, na dotação que especifica.”*

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
530	03.01.00	3.3.90.93.00	28 846	9003	2079	05	100053	194.000,00

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação da presente dotação:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
106	04.01.00	3.3.90.30.00	15 452	5003	2034	01	110000	180.000,00
107	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	5003	2034	01	110000	14.000,00

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de agosto de 2019.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**  
Procuradora do Município